



## LEI Nº 607/2013 – INDIAPORÃ, 28 DE JUNHO DE 2.013.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2014, e dá outras providências

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Indiaporã, relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I** - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V** - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

#### **Seção I Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus fundos nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- VI** - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V** - assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e deficiente físico;

*P*



VII - melhoria da infraestrutura urbana;

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

IX - promover o desenvolvimento do esporte e lazer do município.

**Art. 3º** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

**§ 2º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§ 3º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

**§ 4º** Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

## Seção II Das Diretrizes Específicas

**Art. 4º** A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

*P*



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)



**VI** - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2013;

**VII** - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

**VIII** - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 5º** Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2013.

**Parágrafo único.** As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerado as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 5% da receita corrente líquida.

**Art. 8º** A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

**I** - a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;

**II** - a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

**Parágrafo único.** Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

**Art. 9º** A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.



§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

**Art. 10.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

### Seção III Da Execução do Orçamento

**Art. 11.** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 12.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2014 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.



§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

**Art. 13.** O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

**Art. 14.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

**Art. 15.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

**Art. 16.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução.

**Parágrafo único.** Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

### CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 17.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;



IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

**Parágrafo único.** As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 19.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal. **(somente para os Municípios com regime próprio de previdência).**



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

**Art. 21.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

**Art. 22.** O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e disposição do lixo domiciliar.

**Art. 23.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

**Art. 24.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de Indiaporã, 28 de junho de 2013.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.647.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP  
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



**Seção III**  
**Da Execução do Orçamento**

**Art. 11.** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 12.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2014 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

**Art. 13.** O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

**Art. 14.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

**Art. 15.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES E METAS**

**Art. 16.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução.

**Parágrafo único.** Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 17.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração

**LEI Nº 607/2013 - INDIAPORÃ, 28 DE JUNHO DE 2.013.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2014, e dá outras providências

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Indiaporã, relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus fundos nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e deficiente físico;

VII - melhoria da infraestrutura urbana;

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

IX - promover o desenvolvimento do desporto e lazer do município.

**Art. 3º** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

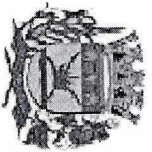
§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

**Seção II**  
**Das Diretrizes Específicas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80**Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2014)**

Especificação	Metas Previstas em 2012(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	13.328.000,00	44266666,6667	14.579.627,05	44266666,6667	1.251.627,05	44266666,6667
Receitas Primárias ( I )	13.307.900,00	43596666,6667	14.542.859,89	43596666,6667	1.234.959,89	443596666,6667
Despesa Total	13.328.000,00	44266666,6667	15.398.045,35	44266666,6667	2.070.045,35	444266666,6667
Despesa Primárias ( II )	13.048.000,00	434933333,3333	15.296.063,20	434933333,3333	2.248.063,20	434933333,3333
Resultado Primário ( I - II )	259.900,00	8663333,3333	-753.203,31	8663333,3333	-1.013.103,31	8663333,3333
Resultado Nominal	-150.000,00	-5000000	63.049,72	-5000000	213.049,72	-5000000
Dívida Pública Consolidada	390.476,00	13015866,6667	46.633,00	13015866,6667	-343.843,00	13015866,6667
Dívida Consolidada Líquida	390.476,00	13015866,6667	985.106,63	13015866,6667	594.630,63	13015866,6667



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
 Rua Domingos S. Marques,  
 46947396/0001-80  
 Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2014)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	13.743.732,66	14.579.627,05	6,08	15.366.926,91	5,4	16.166.007,11	5,2	16.958.141,46	4,9	17.789.090,39	4,9	
Receitas Primárias ( I )	13.709.164,03	14.542.859,89	6,08	15.328.174,32	5,4	16.125.239,39	5,2	16.915.376,12	4,9	17.744.229,55	4,9	
Despesa Total	13.397.207,59	15.398.045,35	14,93	15.351.851,21	-0,3	16.150.147,48	5,2	16.925.354,56	4,8	17.754.696,93	4,9	
Despesa Primárias ( II )	13.270.930,74	15.296.063,20	15,26	15.279.582,88	-0,5	16.011.001,19	5,2	16.859.584,26	5,3	17.719.423,05	5,1	
Resultado Primário ( I - II )	438.233,29	-753.203,31	-271,87	108.591,44	-114,42	114.238,20	5,2	55.791,86	-51,16	24.806,50	-55,54	
Resultado Nominal	-158.629,56	38.767,81	-124,44	40.861,27	5,4	42.986,06	5,2	45.092,37	4,9	47.301,90	4,9	
Dívida Pública Consolidada	879.174,95	985.106,63	12,05	1.034.361,96	5	1.090.217,51	5,4	1.146.908,82	5,2	1.203.107,35	4,9	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>												
Receita Total	13.743.732,66	14.579.627,05	6,08	13.952.066,94	-4,3	14.596.931,47	4,62	14.535.259,44	-0,42	14.477.568,99	-0,4	
Receitas Primárias ( I )	13.709.164,03	14.532.859,89	6,01	13.878.684,60	-4,5	14.520.157,40	4,62	14.458.809,73	-0,42	14.401.422,72	-0,4	
Despesa Total	13.397.207,59	15.398.045,35	14,93	13.952.066,94	-9,39	14.596.931,47	4,62	14.535.259,44	-0,42	14.477.568,99	-0,4	
Despesa Primárias ( II )	13.270.930,74	15.296.063,20	15,26	13.658.956,29	-10,7	14.290.273,25	4,62	14.229.896,85	-0,42	14.173.418,38	-0,4	
Resultado Primário ( I - II )	438.233,29	-763.203,31	0	219.728,31	0	229.884,15	4,62	228.912,89	-0,42	228.004,33	-0,4	
Resultado Nominal	-158.629,56	38.767,81	0	40.861,27	5,4	42.986,06	5,2	45.092,37	4,9	47.301,90	4,9	
Dívida Pública Consolidada	879.174,95	985.106,63	12,05	1.038.302,39	5,4	1.092.294,11	5,2	1.145.816,52	4,9	1.201.961,53	4,9	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80**Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2014)**

Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	7.836.504,57	0	0,00	0	6.595.366,10	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>Regime Previdenciário</b>						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80**Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2014)**

Receitas Realizadas	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	248.700,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	248.700,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	248.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248.700,00</b>
Despesas Liquidadas	2012 (b)	2011 (e)	2010
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a-b) + (f)</b>	<b>(f) = (d-e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	10.000,00	248.700,00	248700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2014)**

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	
Não há previsão				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2014)**

EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

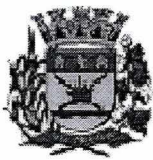
**Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2014)**

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há previsão			



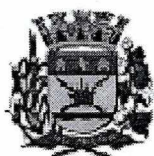
**Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2014)**

Item	Descrição
1	Pessoal
2	Alimentação Escolar
3	Atendimento Ambulatorial
4	Atendimento a População com Medicamentos
5	Beneficiarios Previdenciarios
6	Manutenção do Ensino Fundamental
7	Manutenção do Ensino Infantil
8	Setenças Judiciais Transitadas em Julgado
9	Cestas Basicas a Servidores Publicos
10	Manutenção dos Serviços de Ação Continuada
11	Assistencia Social Geral
12	Atendimento Social Basico
13	Concessão ded Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Saude e Assist.Social
14	Transporte Escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80**Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2014)**

Página 1 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0000</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População Atendida		UN.	100	100
<b>0010</b>	<b>Atuação Legislativa da Camara</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de veiculo		PERC.	100	100
Ações Administrativas		PERC.	100	100
Obras e/ou Serviços		M².	100	100
<b>0045</b>	<b>Gestão Político Administrativa</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações Administrativas		%	100	100
<b>0046</b>	<b>Suporte Administrativo</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
<b>0056</b>	<b>Gestão Financeira</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
<b>0100</b>	<b>Atividades do Conselho Tutelar</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
<b>0105</b>	<b>Atividades do Fundo Social de Solidariedade</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
<b>0106</b>	<b>Desenvolvimento Econômico e Social</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Construção do Predio da Sede da APAE		%	0	100
Ações administrativas		%	100	100
<b>0110</b>	<b>Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Crianças e Adolescentes		%	100	100
<b>0112</b>	<b>Previdência Social do Servidor Público</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
<b>0120</b>	<b>Atendimentos a UBS</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100
<b>0142</b>	<b>Merenda Escolar</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80**Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2014)**

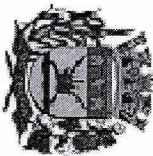
Página 2 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0150</b>	<b>Ensino Regular de Sete a Quatorze anos</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição veiculos para o transporte de Alunos		%	100	100
Ações administrativas		%	100	100
<b>0156</b>	<b>Ensino Superior</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Universitarios da Comunidade		%	100	100
<b>0160</b>	<b>Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reforma e ampliação creche		%	100	100
Crianças de 0 a 6 anos		%	100	100
<b>0161</b>	<b>FUNDEB 60%</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Alunos da escolas municipais		%	100	100
<b>0162</b>	<b>FUNDEB 40%</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Alunos das escolas municipais		%	100	100
<b>0170</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População em geral		%	100	100
<b>0180</b>	<b>Obras e Equipamentos Urbanos</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Pavimentação Asfáltica		%	100	100
Recapeamento Asfáltico		%	100	100
Construção de Passeios Publicos		%	100	100
População em geral		%	100	100
<b>0181</b>	<b>Serviços de Utilidade Pública</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População atendida		%	100	100
<b>0182</b>	<b>Serviços Funerários</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População carente do municipio		%	100	100
<b>0190</b>	<b>Políticas Habitacionais à População Carente</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Aquisição de terreno para construção de Casas popula		%	100	100
<b>0210</b>	<b>Assistência Técnica Agrícola</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
produtores rurais		%	100	100
<b>0230</b>	<b>Implantação de Distritos Industriais</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Barracões/Galpões para industria		%	100	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80**Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2014)**

Página 3 de 3

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>			
<b>0241</b>	<b>Fomento ao Turismo Local</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reforma e Ampliação da Praia Municipal		%	80	100
População em geral		%	100	100
<b>0260</b>	<b>Estradas Vicinais</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População em geral		%	100	100
<b>0261</b>	<b>Terminais Rodoviários</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População atendida		%	100	100
<b>0285</b>	<b>Atividades Recreativas</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Iluminação do Estadio Municipal Quirino de Paula		%	0	100
Construção da Pista de Skate		%	100	100
população atendida		%	100	100
<b>0847</b>	<b>Desenvolvimento do Meio Ambiente</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População em geral		%	100	100
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
<i>Indicador</i>		<i>Unid.Med.</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Ações administrativas		%	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0000 Encargos Gerais do Município

**Metas**

Indicadores  
População Atendida

Un. Medida  
UN. Índice Recente 100 Índice Futuro 100

**Ações**

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 020301 Departamento de Finanças e Tributação 0001 Amortização de dívida 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL

Meta 100 Valor 280.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 020301 Departamento de Finanças e Tributação 0002 Setenças judiciais 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES

Meta 100 Valor 30.000,00

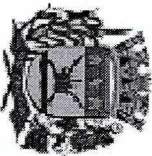
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 020301 Departamento de Finanças e Tributação 0003 Pagamento de precatórios 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 020301 Departamento de Finanças e Tributação 0003 Pagamento de precatórios 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES

Meta 100 Valor 170.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ 020301 Departamento de Finanças e Tributação 0003 Pagamento de precatórios 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES

Meta 100 Valor 170.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

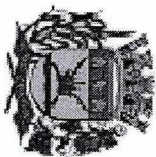
Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	100	140.000,00
020301	Departamento de Finanças e Tributação		
0004	Contribuições ao PASEP		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		

Total Geral do Programa: 620.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

## Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

Programa Descrição

0010 Atuação Legislativa da Câmara

### Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículo	PERC.	100	100
Ações Administrativas	PERC.	100	100
Obras e/ou Serviços	M²	100	100

### Ações

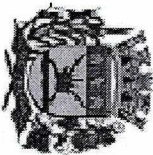
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL								
	010100	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção do Predio da Câmara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL								
	010100	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL								
	010100	Câmara Municipal							
		2001	Manutenção das Atividades Legislativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

100 11.000,00

100 760.850,00

100 13.000,00





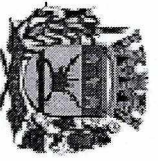
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor			
0045	Gestão Político Administrativa	%	100	100					
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>									
<i>Ações Administrativas</i>									
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Und. Orgam.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCodigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							1	50.000,00
	020101	Gabinete	1003	Aquisição de Veículo para o Gabinete					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinarios					
								4	DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ								
	020101	Gabinete	2002	Manutenção do Gabinete da Prefeita					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinarios					
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ								
	020101	Gabinete	2002	Manutenção do Gabinete da Prefeita					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinarios					
								4	DESPESAS DE CAPITAL
-----									







# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

## Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

Programa Descrição  
0046 Suporte Administrativo

### Metas

Indicadores  
Ações administrativas

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

### Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

100

95.000,00

020102 Departamento Jurídico

2003 Manutenção do Departamento Jurídico

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

100

1.000,00

020102 Departamento Jurídico

2003 Manutenção do Departamento Jurídico

04 Administração

122 Administração Geral

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

100

6.000,00

020202 Departamento de Pessoal

2006 Manutenção do Departamento Pessoal

04 Administração

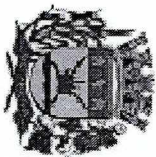
122 Administração Geral

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

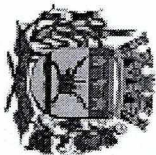
Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	100	1.000,00
020204	Banco do Povo Paulista		
2008	Manutenção do Banco do Povo Paulista		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 109.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0056 Gestão Financeira

**Metas**

Indicadores  
Ações administrativas

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

**Ações**

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020301 Departamento de Finanças e Tributação 2009 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 04 Administração 123 Administração Financeira 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 100 434.000,00

020301 Departamento de Finanças e Tributação 2009 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 04 Administração 123 Administração Financeira 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

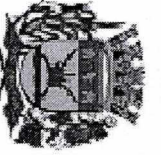
020301 Departamento de Finanças e Tributação 2009 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação 04 Administração 123 Administração Financeira 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL 100 3.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

020302 Departamento de Compras e Licitações 2010 Manutenção do Depto. de Compras e Licitações 04 Administração 123 Administração Financeira 01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES 100 3.000,00

3 DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

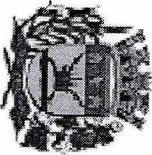
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	100	1.000,00
020302	Departamento de Compras e Licitações		
2010	Manutenção do Depto. de Compras e Licitações		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

441.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0100 Atividades do Conselho Tutelar

**Metas**

Indicadores  
Ações administrativas

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

**Ações**

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

020106 Conselho Tutelar

2030 Manutenção do Conselho Tutelar

14 Direitos da Cidadania

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Meta Valor  
100 87.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

020106 Conselho Tutelar

2030 Manutenção do Conselho Tutelar

14 Direitos da Cidadania

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

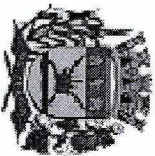
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

100 1.000,00

Total Geral do Programa: 88.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0105 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

**Metas**

Indicadores  
Ações administrativas

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

**Ações**

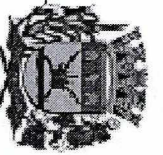
Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA  
020105 Fundo Social de Solidariedade  
2029 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES  
100 8.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA  
020105 Fundo Social de Solidariedade  
2029 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL  
100 1.000,00

Total Geral do Programa: 9.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0106 Desenvolvimento Econômico e Social

**Metas**

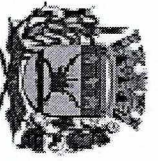
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do Predio da Sede da APAE	%	0	100
Ações administrativas	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ								
	020901	Departamento de Promoção Social							
		2026	Manutenção do Departamento de Promoção Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Social				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ								
	020901	Departamento de Promoção Social							
		2026	Manutenção do Departamento de Promoção Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Social				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ								
	020902	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2028	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Social				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								100	398.000,00
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa	Descrição
0112	Previdência Social do Servidor Público

**Metas**

Indicadores  
Ações administrativas

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	260.000,00
------	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----	------------

020201	Departamento de Administração								
--------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2005	Manutenção do Departamento de Administração								
------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

09	Previdência Social								
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

271	Previdência Básica								
-----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinarios								
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES								
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

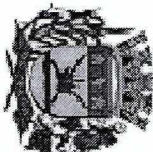
---

Total Geral do Programa: 260.000,00









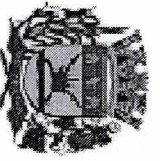
# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

## Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ					100	454.400,00
020801	Fundo Municipal de Saúde						
2048	Repasse Contrato de Gestão - Associação Casa de Saude						
10	Saude						
301	Atenção Básica						
05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados						
13	Transferência Federal SUS						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ					0	20.000,00
020801	Fundo Municipal de Saúde						
1015	Ampliação da Unidade de Desintoxicação de Alcool e Droga						
10	Saude						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ					100	1.379.600,00
020801	Fundo Municipal de Saúde						
2048	Repasse Contrato de Gestão - Associação Casa de Saude						
10	Saude						
301	Atenção Básica						
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ					100	30.000,00
020801	Fundo Municipal de Saúde						
2049	Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde - Região de Fernandópolis						
10	Saude						
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

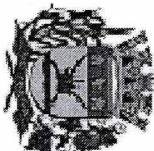
46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor											
0142	Merenda Escolar	%	100	100	100												
<b>Metas</b>																	
<i>Indicadores</i>																	
<i>Ações administrativas</i>																	
<b>Ações</b>																	
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Organ.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	105.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	02	Transf. e Convenios Estaduais - Vinculados	16	Transferência Estadual Educação	3	DESPESAS CORRENTES	100	40.000,00
-----																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	021003	Fundo Municipal de Ensino	2043	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados	11	Transferência Federal FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	100	40.000,00
-----																	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

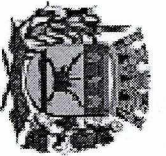
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA	100	9.000,00
021003	Fundo Municipal de Ensino		
2052	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados		
11	Transferência Federal FNDE		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:**

**508.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0150 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos

**Metas**

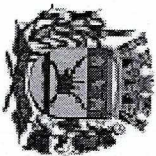
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de veículos para o transporte de Alunos	%	100	100
Ações administrativas	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino					100	238.000,00
		2037	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	12	Educação				
				361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino					100	3.000,00
		2037	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	12	Educação				
				361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	021003	Fundo Municipal de Ensino					100	261.000,00
		2040	Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série	12	Educação				
				361	Ensino Fundamental	01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									







**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0156 Ensino Superior

**Metas**

Indicadores  
Universitarios da Comunidade

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

**Ações**

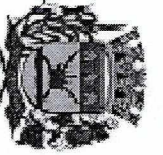
Entidade Unid.Organ. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCodigo Categoria

Meta Valor  
100 223.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA  
021003 Fundo Municipal de Ensino  
2042 Manutenção do Transporte Universitário  
12 Educação  
364 Ensino Superior  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 223.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
 Rua Domingos S. Marques,  
 46947396/0001-80  
**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

**Programa** Descrição  
 0160 Assis. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos

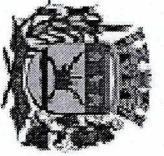
**Metas**

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma e ampliação creche	%	100	100
Crianças de 0 a 6 anos	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ								
	021003	Fundo Municipal de Ensino	2038	Manutenção da Creche Municipal - 0 a 3 anos	12	Educação	365	Educação Infantil	
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES
									100
									1.000,00
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ								
	021003	Fundo Municipal de Ensino	2039	Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos	12	Educação	365	Educação Infantil	
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00	Recursos Ordinarios	
								4	DESPESAS DE CAPITAL
									100
									188.000,00
-----									
									3
									DESPESAS CORRENTES
-----									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

## Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

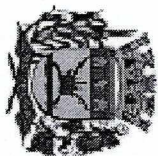
Programa Descrição  
0161 FUNDEB 60%

### Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos da escolas municipais	%	100	100

### Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	541.000,00
	021001	FUNDEB 60%							
		2033	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transferência - FUNDEB			
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	241.000,00
	021001	FUNDEB 60%							
		2031	FUNDEB 60% - Manut. da Creche Municipal - 0 a 3 anos						
			12	Educação					
				365	Educação				
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transferência - FUNDEB			
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	276.000,00
	021001	FUNDEB 60%							
		2032	FUNDEB 60% - Manut. da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transferência - FUNDEB			
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>1.058.000,00</b>

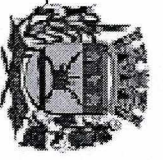


**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor			
0162	FUNDEB 40%	%	100	100					
<b>Metas</b>									
Indicadores									
Alunos das escolas municipais									
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	158.000,00
	021002	FUNDEB 40%							
	2036	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série	12	Educação					
					361	Ensino Fundamental			
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transferência - FUNDEB			
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	10.000,00
	021002	FUNDEB 40%							
	2036	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1º a 4º série	12	Educação					
					361	Ensino Fundamental			
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transferência - FUNDEB			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	76.000,00
	021002	FUNDEB 40%							
	2034	FUNDEB 40% - Manut. da Creche Municipal - 0 a 3 anos	12	Educação					
					365	Educação Infantil			
					05	Transf. e Convenios Federais-Vinculados			
					10	Transferência - FUNDEB			
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
 Rua Domingos S. Marques,  
 46947396/0001-80  
**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
 0170 Promoção de Eventos Culturais

**Metas**

Indicadores  
 População em geral

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
 % 100 100

**Ações**

Entidade Unid.Organ. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

100 109.000,00

021101 Departamento de Cultura

2044 Manutenção do Departamento de Cultura

13 Cultura

392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

100 3.000,00

021101 Departamento de Cultura

2044 Manutenção do Departamento de Cultura

13 Cultura

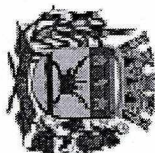
392 Difusão Cultural

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 112.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0180 Obras e Equipamentos Urbanos

**Metas**

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Asfáltica	%	100	100
Recapamento Asfáltico	%	100	100
Construção de Passeios Públicos	%	100	100
População em geral	%	100	100

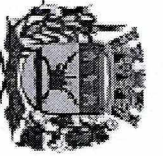
**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	1.031.000,00
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		2013	Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	6.000,00
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		2013	Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	20.000,00
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		1013	Recapamento Asfáltico						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



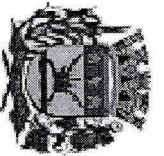
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)****Programa Descrição**  
0181 Serviços de Utilidade Pública**Metas****Indicadores**  
População atendida **Un. Medida** **Índice Recente** **Índice Futuro**  
% 100 100**Ações**

<b>Entidade</b>	<b>Unid.Organ.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCodigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	85.000,00
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		2016	Manutenção da Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	10.000,00
	020601	Departamento de Transporte							
		2020	Manutenção do Terminal Rodoviário						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	2.000,00
	020601	Departamento de Transporte							
		2020	Manutenção do Terminal Rodoviário						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

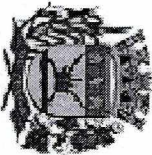


**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	32.000,00
020601	Departamento de Transporte		
2019	Manutenção do Departamento de Transporte		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	60.000,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
2014	Manutenção da Limpeza Pública		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	30.000,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
2015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ	100	1.000,00
020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
2014	Manutenção da Limpeza Pública		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0182 Serviços Funerários

**Metas**

Indicadores  
População carente do município

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

**Ações**

Entidade Unid.Orgam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

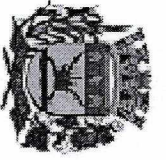
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA  
020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
2017 Manutenção do Cemitério  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
3 DESPESAS CORRENTES

Meta Valor  
100 17.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA  
020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
2017 Manutenção do Cemitério  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 Recursos Ordinarios  
4 DESPESAS DE CAPITAL

100 3.000,00

Total Geral do Programa: 20.000,00

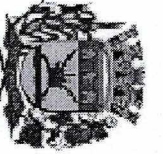
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor			
0190	Políticas Habitacionais à População Carente								
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>									
Aquisição de terreno para construção de Casas populares									
		%	100	100					
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Organ.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	300.000,00
	021600	Habitación	1014	Aquisição de Terreno para Construção de Casas CDHU					
			16	Habitación					
			482	Habitación Urbana					
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinarios					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>									
<b>Total Geral do Programa: 300.000,00</b>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

## Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

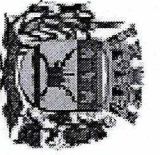
Programa	Descrição
0210	Assistência Técnica Agrícola

### Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
produtores rurais	%	100	100

### Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	Sub-Função	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	394.000,00
	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária							
		2011	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	1.000,00
	020401	Departamento de Agricultura e Pecuária							
		2011	Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
Total Geral do Programa:									395.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

## Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

Programa Descrição  
0230 Implantação de Distritos Industriais

### Metas

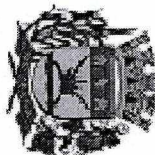
Indicadores  
Barracões/Galpões para industria

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 1

### Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							1	50.000,00
	020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos							
		1005	Construção de Barracões no Distrito Industrial						
			22	Industria					
				662	Produção Industrial				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0241 Fomento ao Turismo Local

**Metas**

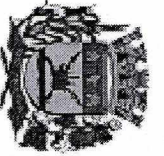
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma e Ampliação da Praia Municipal	%	80	100
População em geral	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	80.000,00
	021203	Departamento de Turismo	2047	Manutenção do Departamento de Turismo					
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	1.000,00
	021203	Departamento de Turismo	2047	Manutenção do Departamento de Turismo					
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	30.000,00
	021203	Departamento de Turismo	1009	Reforma e Ampliação do Balneário Municipal					
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

111.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

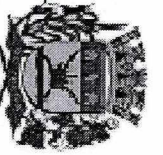
Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor			
0260	Estradas Vicinais	%	100	100					
<b>Metas</b>									
<b>Indicadores</b>									
População em geral									
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Organ.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	287.000,00
	020502	Departamento de Estradas de Rodagem							
		2018	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	4.000,00
	020502	Departamento de Estradas de Rodagem							
		2018	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						17	Transferência Estadual - CIDE		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	800,00
	020502	Departamento de Estradas de Rodagem							
		2018	Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
 Rua Domingos S. Marques,  
 46947396/0001-80  
**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

**Programa** Descrição  
**0285** Atividades Recreativas

**Metas**

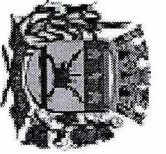
Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Iluminação do Estádio Municipal Quirino de Paula	%	0	100
Construção da Pista de Skate	%	100	100
população atendida	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA								
	021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer							
		2045	Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA								
	021202	Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas							
		2046	Manut. do Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA								
	021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer							
		2045	Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					01		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL
-----									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	8.000,00
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	2.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA							100	2.000,00
------	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----	----------



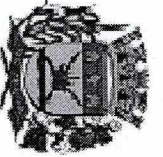
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	10.000,00
021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
1010	Iluminação do Estádio Municipal Querubino de Paula		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ	100	20.000,00
021202	Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas		
1016	Construção de Pista de Skate		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>773.150,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Domingos S. Marques,

46947396/0001-80

## Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

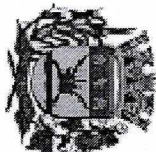
Programa	Descrição
0847	Desenvolvimento do Meio Ambiente

### Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População em geral	%	100	100

### Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	ForGrupo	ForCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	146.000,00
	020402	Departamento de Meio Ambiente	2012	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente					
			18	Gestão Ambiental					
			603	Proteção ao Meio Ambiente					
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinarios					
							3		DESPESAS CORRENTES
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ							100	1.000,00
	020402	Departamento de Meio Ambiente	2012	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente					
			18	Gestão Ambiental					
			603	Proteção ao Meio Ambiente					
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			00	Recursos Ordinarios					
							4		DESPESAS DE CAPITAL
-----									
Total Geral do Programa:									147.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80

**Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)**

Programa Descrição  
0999 Reserva de Contingência

**Metas**

Indicadores  
Ações administrativas

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro  
% 100 100

**Ações**

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ							100	200.000,00
	020300	Secretaria Municipal da Fazenda							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA**  
Rua Domingos S. Marques,  
46947396/0001-80  
Anexo III - Metas Fiscais (LDO2014)

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	16.166.007,11	15.366.926,91	5953653,72%	16.958.141,46	15.366.926,91	4375382,79%	17.789.090,39	15.366.926,91	369776,51%
Receitas Primárias ( I )	16.125.239,39	15.328.174,33	5005567,20%	16.913.376,12	15.328.174,32	3933808,40%	17.744.229,55	15.328.174,33	255501,16%
Despesa Total	16.150.147,48	15.351.851,22	5584825,11%	16.925.354,56	15.337.216,47	3612896,74%	17.754.696,93	15.337.216,47	289928,60%
Despesa Primárias ( II )	16.011.001,19	15.219.582,88	2348864,88%	16.859.584,26	15.277.617,52	2083354,88%	17.719.423,05	15.306.745,48	12079605,81%
Resultado Primário ( I - II )	114.238,20	108.591,44	656702,32%	55.791,86	50.556,80	1297485,11%	24.806,50	21.428,85	576895,348%
Resultado Nominal	42.986,06	40.861,27	999675,814	45.092,37	40.861,27	1048659,767%	47.301,90	40.861,27	1100044,186
Dívida Pública Consolidada	1.090.217,51	1.036.328,43	5353995,581	1.145.816,52	1.038.302,38	6646895,81%	1.201.961,53	1.038.302,39	7952593,720
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0